

EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 096/2025 DISPENSA № 010/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.766.129/0001-69, com sede na praça São Félix, nº 20, Centro, na cidade de Camocim de São Félix — Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 019.888.414-10, portador da Cédula de Identidade nº 5.111.472 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que realizará procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão da necessidade menciona no objeto autorizado, bem como pelo preço compatível com o valor do mercado, conforme objeto indicado neste Edital e Termo de Referência anexo, em virtude do menor preço por item, devidamente regida pelas disposições do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ainda pelo estabelecido na presente dispensa de licitação.

O presente Edital visa formalizar o objeto e as exigências mínimas da contratação direta, cujo recebimento das documentações de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as **10h**, **do dia 30 de setembro de 2025**, na sala do departamento de Licitações, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação da Aquisição e Instalação de Grama Sintética para o Campo de Futebol Society da Praça da Cultura — Camocim de São Félix/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, participará desta dispensa de licitação as empresas que atendam às necessidades da administração, e que o valor apresentado esteja dentro do valor praticado no mercado e previsto na planilha orçamentária constante no Termo de Referência, bem como preencha os requisitos mínimos exigidos pelo presente e esteja apto a contratar com a administração pública.
- 2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:
 - I Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE;
 - II Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- III Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- IV –Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e
- V –Licitantes que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Camocim de São Félix-PE.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Tendo em vista a natureza das verbas em questão e visando proceder, no que couber, à formalização mínima, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com o fito de aferir o preenchimento dos requisitos de habilitação ora resumidamente elencados, exige-se os seguintes documentos:
- 3.1.1 Para Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, dentro do prazo de validade expresso na referida Certidão.
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - h) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.
 - i) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de sua validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado fornecimentos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação — CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias anteriores** à sessão pública inaugural de processamento deste pregão.
 - 1- As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, também deverão apresentar as certidões referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "CERTIDÃO LICITAÇÃO", de primeiro e segundo graus, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:

m) Declaração de que a empresa LICITANTE não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis)



anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS:

4.1. A vigência para a entrega do objeto será de 12 (doze) meses, devendo ser realizada em 24 (vinte e quatro) horas, em local pré-estabelecido na ordem de fornecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. Em sendo possível a contratação, pelo preenchimento das condições mínimas de habilitação documental exigíveis no presente, esta dispensa deve ser posta em análise e posterior homologação pela autoridade superior.

6. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é de R\$ 52.445,68 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha constante no Termo de Referência anexo.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/recibo, e da competente liquidação do seu objeto pelo setor responsável, que procederá ao envio da respectiva nota fiscal/recibo ao setor contábil.
- 6.3. Poderá ser efetuado através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela Empresa contratada.
- 6.4. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento no exercício de 2025, sendo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

02.09.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

O4 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0021.2053.0000 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE



3.3.90.30.00 0.01.01 001.001 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Se os fornecimentos não forem executados nas datas e horários previstos na requisição, ou houver a ocorrência de qualquer motivo adverso, o contrato poderá ser rescindido com as consequências estabelecidas no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21, e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 7.2 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.
- 7.3 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Município de Camocim de São Félix, poderá revogar os termos contratuais oriundos da presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21;
- 8.2. É competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix-PE para discussões de litígios decorrentes do presente procedimento de Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix/PE, 24 de setembro de 2025.

Vanessa Soares da Silva Agente de Contratação



<u>ANEXO I</u> TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e Instalação de Grama Sintética para o Campo de Futebol Society da Praça da Cultura – Camocim de São Félix/PE

1. Objeto

Aquisição de grama sintética para o campo de futebol Society localizado na Praça da Cultura, no município de Camocim de São Félix/PE, incluindo a remoção da grama atual, preparação da base e instalação completa do novo revestimento.

2. Justificativa

A presente contratação se justifica pela necessidade urgente de substituição da grama sintética existente, que se encontra em estado avançado de deterioração, com desgaste acentuado, falhas na cobertura e risco à integridade física dos usuários. O material atual já ultrapassou o período recomendado para manutenção e não apresenta condições adequadas para uso esportivo.

A Praça da Cultura é um dos principais espaços de lazer e prática esportiva da cidade, sendo palco de campeonatos locais, atividades recreativas e projetos sociais voltados à juventude. A revitalização do campo com nova grama sintética visa:

- a) Fomentar a prática esportiva segura e inclusiva;
- b) Incentivar campeonatos e eventos esportivos municipais;
- c) Promover a integração social e ocupação saudável do espaço pública;
- d) Reduzir custos futuros com manutenção corretiva;
- e) Garantir maior durabilidade e resistência ao uso intenso.

3. Especificações Técnicas

Item	Especificação Técnica
Tipo de Fio	Monofilamento ou fibrilado com tratamento anti-UV
Altura do Fio	Mínimo de 40 mm
Densidade	Mínimo de 16.000 pontos/m²
Cor	Verde natural com variação de tons
Base	Sistema de drenagem eficiente com manta geotêxtil
Preenchimento	Areia lavada e borracha granulada SBR
Garantia	Mínimo de 5 anos contra defeitos de fabricação
Resistência	Alta resistência ao tráfego intenso e intempéries
Normas	Conformidade com normas da ABNT e FIFA Quality Concept



4. Local de Entrega

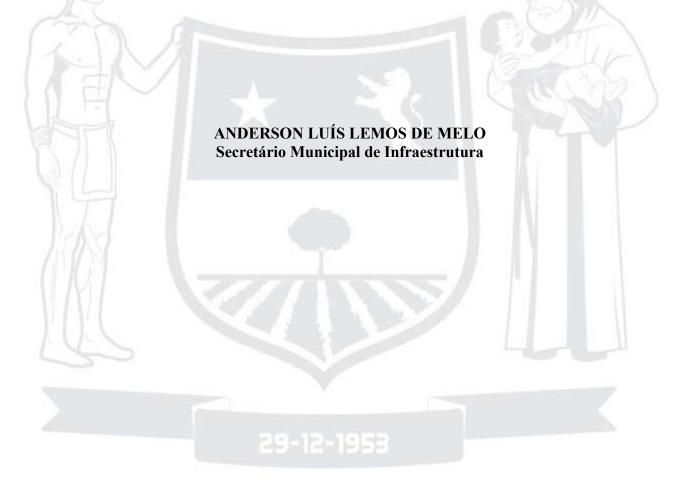
Campo de futebol Society da Praça da Cultura, situado no município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

5. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega do objeto será de até 30 (trinta), contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de processo administrativo de dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação, instaurado pelo Município de Camocim de São Félix, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não emprego trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data,	,	de	de 2025	
4	(Assinatu	ra)		
	Local e data,		Local e data,	



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025 DISPENSA /2025

	Contrato de celebram Entre si o Município o Félix e, de outro lado, a Empresa	
Pelo presente instrumento, que	entre si celebram, de um lado, o Mu	nicípio de Camocim
de São Félix, pessoa jurídica de Direito Públi	ico Interno, inscrito no CNPJ/MF:	, com sede
na, Centro, Camocim de São I		
, brasileiro, casado, RG:,	inscrito no CPF/MF:	, residente à Rua
, nesta cidade; e de outro lado a Emp	resa, CNPJ/MF:	, com sede à Rua
, n°,,	, neste ato representado pelo Si	r, RG:
, CPF/MF:, dorava		
Federal nº 14.133/21, o presente Contrato	de Dispensa de Licitação, sob as clá	áusulas e condições
seguintes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES		
1.0 O objeto do presente contrato consiste r	na Contratação da Aquisição e Instalaçã	ão de Grama Sintética
para o Campo de Futebol Society da Praça especificações descrita no Termo de Referên	a da Cultura – Camocim de São Félix	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO		
2.0 O presente contrato administrativo su Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos caso dos contratos.		
CLÁLISIU A TEDCEIDA DA EINALIDADE		

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação é necessária para garantir a ornamentação e ambientação temática das festividades locais, que são de relevante interesse cultural e turístico para o Município. O evento possui tradição na cidade, fomentando o comércio local e a participação comunitária. A aquisição dos materiais visa garantir a execução eficiente e segura das ações de decoração pública.



CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA AQUISIÇÃO

- 5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;
- 5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.
- 5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O período de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, devendo a entrega ser realizada em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.
- 6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor total para os fornecimento é de R\$	_ (), devendo ser pagos
de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras asumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.



8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.
- 9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.
- 9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;
- 9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;
- 9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- 10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- 10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- 10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo
- 10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix,	de de 2025.	
	MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CONTRATANTE	
	CNPJ/MF:CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	29-12-1953	
NOME:		
CPF:		
2		
NOME:		
CPF:		